

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.311, DE 28 DE ABRIL DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE

A S S

Protocolo n.º

645/94

Entrada em

03/05/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13750312.0007

AUXÍLIO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

4312

Contribuições p/ Despesas de Capital..... R\$100.000.000,00

TOTAL..... 100.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º -

Fica autorizado a Prefeitura a realizar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Assis, para obras de Reforma e efetuar as transferências financeiras especificadas no Artigo 1º.

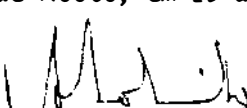
Artigo 4º -

O auxílio financeiro de que trata o caput do Artigo 1º, deverá ser concedido e utilizado, na sua totalidade, ainda que cesse a intervenção por exaurimento de seu prazo ou por decisão judicial.

Artigo 5º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

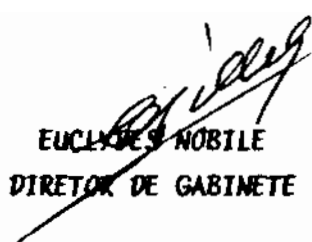
Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

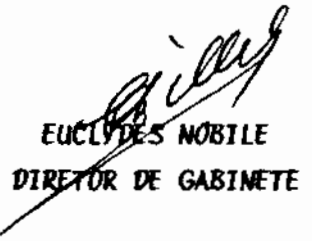


Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.311/94.....Fls-02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de abril
de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE